

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo e a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL para a implantação de reservatório de água bruta, no município de Piaçabuçu - AL

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anivaldo de Miranda Pinto, CPF nº 264.043.467-53, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar - Centro, CEP: 30.120-060, no Município de Belo Horizonte-MG, neste ato representada pela Diretora Geral Sra. Célia Maria Brandão Fróes, CPF nº 463.217.646-04 e a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, com sede na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, CEP: 57.020-510, no município de Maceió-AL, neste ato representada pelo Presidente Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar, CPF nº 091.578.673-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o abastecimento de água para a população do município de Piaçabuçu está sendo prejudicado pela interrupção na captação, tratamento e distribuição, face ao volume e fluxo de água do Rio São Francisco, que se encontra com teores elevados de cloretos, em função do avanço da cunha salina, que acompanha os movimentos das marés;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Piaçabuçu estabeleceu como meta imediata, no ano de 2019, a construção de um reservatório pulmão de água bruta;

CONSIDERANDO o valor que a qualidade da água para consumo humano assume na melhoria da saúde e, por conseguinte, da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que os serviços serão executados, tendo por referência a metodologia, os custos e as especificações de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado pela sua Diretoria Executiva, pelo apoio à implantação de reservatório de água no município de Piaçabuçu com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, constante do Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020 e investimento previsto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

RESOLVEM as entidades signatárias firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE PARCEIRA** a execução das atividades necessárias para a aquisição, fabricação, transporte, montagem e instalação de um reservatório pulmão de água *in-natura* e estação elevatória, junto a ETA - Estação de Tratamento de Água da cidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, a ser construído conforme projeto executivo a ser aprovado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DA EXECUÇÃO

A elaboração do projeto básico e do projeto executivo e a construção do reservatório a ser fornecido e instalado, com os respectivos componentes acessórios e a construção de estação elevatória de água serão de responsabilidade da Agência Peixe Vivo, que deverá contratar empresa especializada, selecionada em certame licitatório, segundo normas que regem o Contrato de Gestão 014/ANA/2010, mantido entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência Peixe Vivo, com a interveniência do CBHSF.

Caberá à CASAL o apoio técnico no acompanhamento da fiscalização e aprovação do projeto básico e do projeto executivo elaborado, da execução das obras e serviços e o recebimento da obra, manutenção, operação do reservatório de água e distribuição da água tratada nos padrões indicados em norma específica, após a conclusão e recebimento das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

a) Caberá à Agência Peixe Vivo:

1. Contratar empresa de engenharia para elaboração do projeto básico e do projeto executivo do reservatório pulmão e estruturas acessórios para a operacionalidade do mesmo;
2. Contratar os serviços para a implantação do reservatório de água para abastecimento do município de Piaçabuçu, conforme projeto executivo elaborado;
3. Acompanhar a evolução dos serviços contratados;
4. Arcar com os custos previstos na contratação dos serviços, conforme normas e procedimentos adotados pela Agência Peixe Vivo, de acordo com a previsão orçamentária no Plano de Aplicação Plurianual (PAP), a partir de autorização do CBHSF;
5. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração e execução do projeto.

b) Caberá ao CBHSF:

1. Autorizar a Agência Peixe Vivo na execução financeira, como previsto no Plano de Aplicação Plurianual, para a viabilização das atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica;
2. Participar das reuniões de planejamento com os partícipes;
3. Acompanhar a realização dos trabalhos, por meio da Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco - CCR Baixo SF;

4. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração e execução do Projeto.

c) Caberá à CASAL

1. Realizar o acompanhamento técnico e aprovar os projetos básico e executivo para a obra de instalação do reservatório de água e a respectiva estação elevatória de água, bem como das fundações, das bases, da casa de bombas e demais serviços complementares e necessários, para o perfeito funcionamento das benfeitorias;
2. Apoiar, sempre que necessário, no detalhamento das obras e serviços em construção, visando ao perfeito funcionamento das estruturas;
3. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração e execução do Projeto.
4. Realizar as sondagens do terreno onde estarão localizados o reservatório e a estação elevatória e fornecer tais estudos para a elaboração do Projeto Executivo;
5. Exercer a fiscalização mensal dos serviços executados, elaborar boletins de medição e acompanhar o cronograma físico financeiro das obras para a instalação das benfeitorias, observando as melhores técnicas de engenharia e a qualidade dos produtos empregados;
6. Realizar o acompanhamento técnico e aprovar a execução das obras e serviços de instalação do reservatório de água e a respectiva estação elevatória de água, bem como das fundações, das bases, da casa de bombas e demais serviços complementares e necessários, para o perfeito funcionamento das benfeitorias;
7. Providenciar todas as licenças e alvarás necessários para a instalação das benfeitorias, bem como quitar quaisquer taxas e emolumentos decorrentes destas autorizações;
8. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração e execução do projeto;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das ações pactuadas no presente Termo de Cooperação Técnica serão de responsabilidade de cada partícipe, não envolvendo transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceira poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, ou rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível, podendo, ainda, ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não havendo, em nenhuma hipótese, indenização a favor de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo deverá ser publicado nos portais do CBHSF, da Agência Peixe Vivo e da CASAL.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Maceió/AL para qualquer ação ou medida judicial cabível.

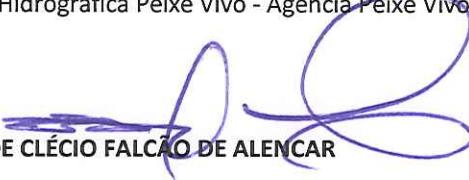
Maceió/AL, 16 de abril de 2019.


ANIVALDO DE MIRANDA PINTO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF

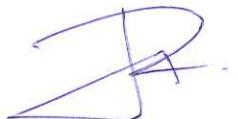

CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

TESTEMUNHAS:



Nome: *Luiz Roberto Porto Faria*
CPF: *239.267.751-91*



Nome: *THIAGO BATISTA CAMPOS*
CPF: *047.210.676-74*